

ORÇAMENTO TRADICIONAL OU CLÁSSICO

- **Dissociação** entre planejamento e orçamento.
- Visa à aquisição de meios
- Mero instrumento contábil e de controle da legalidade e honestidade do gestor.
- Baseado no exercício anterior (Foco no passado)
(É majoritariamente incremental)
- Principal classificação =
por { Unidades administrativas e
elemento de despesa
- Não há preocupação do gestor com:
 - As necessidades da população
(Apenas com as necessidades financeiras das unidades orçamentárias)
 - Objetivos e metas.

ORÇAMENTO DE DESEMPENHO OU POR REALIZAÇÕES

- Enfatiza o resultado dos gastos (Não só o gasto em si)
(= Desempenho organizacional)
- Quesitos:
Objeto de gastos (secundário) + Programa de trabalho (com as ações desenvolvidas)
- Deficiência: ainda há dissociação entre planejamento e orçamento.

ORÇAMENTO = ESPÉCIES =

ORÇAMENTO DE BASE ZERO

- **Análise crítica** de todos os recursos solicitados pelos gestores.
↳ Questionamento sobre as necessidades de cada área
(Sem compromisso com um montante inicial de dotação)
- Maior participação do gestor → Deve detalhar e justificar cada gasto.
↳ Desvantagem:
 - Dificuldade
 - Lentidão
 - Alto custoNa elaboração do orçamento
- As ações devem ser identificadas e classificadas em ordem de importância por meio de uma análise sistemática para que os pacotes de decisão sejam preparados.
(Pode ser considerada uma técnica do orçamento programa.)
- Trata cada item da despesa como uma nova iniciativa do Governo.
(Como se começasse do zero)
↳ Não levando em conta o ano anterior como valor inicial mínimo.

ORÇAMENTO

orçamento
= ESPÉCIES =

ORÇAMENTO-PROGRAMA

- É o orçamento **atual**.
- Integra **planejamento** e **orçamento**
(Fins e meios)
- É um instrumento de planejamento da ação do Governo → por meio de:
 - Identificação de

}	Programas de trabalho
	Projetos
	Atividades
 - Previsão dos custos relacionados
 - Com estabelecimento de

}	Metas e
	Objetivos
- O uso de programas **visa**:
 - Proporcionar maior **racionalidade** e **eficiência** na administração
 - Ampliar a visibilidade dos **resultados** e **benefícios** gerados para a sociedade
 - Elevar a **transparência** na aplicação de recursos
- Principais classificações =

}	Funcional
	Programática
- Consideram-se as análises das **alternativas** disponíveis e todos os **custos**.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

- Complementa o orçamento-programa
- **OBJETIVA**:
 - Participação real da **população** na elaboração do orçamento.
 - Alocação eficiente e eficaz de recursos segundo as **demandas sociais**
- **DESVANTAGENS**: (Tudo tem que ser amplamente discutido)
 - Perda da flexibilidade
 - Maior rigidez na programação de investimentos.
- **Não** há **perda** da participação do **legislativo** e nem diretamente de **legitimidade**.
- **LRF**: deve ser incentivada a **participação popular**
 - + Realização de **audiências públicas** durante o processo de elaboração das Leis Orçamentárias.

FUNÇÕES CLÁSSICAS



DECORE!

- Classificação de **Richard Musgrave** (1974)
- São **funções** do orçamento:
 1. Alocativa
 2. Distributiva
 3. Estabilizadora

ORÇAMENTO

= FUNÇÕES =

FUNÇÃO ALOCATIVA

- Relacionada à **alocação de recursos**.
 - = Oferecimento, pelo Estado, de **bens** e **serviços** necessários e desejados pela sociedade
 - Normalmente, **não** são oferecidos pela iniciativa privada
- **EVIDENCIADA:**
 - Quando no setor privado **não** há a necessária **eficiência** de infraestrutura econômica
 - Na provisão de:
 - Bens **públicos** → usufruídos pela população em geral, de modo **indivisível**
 - Bens **meritórios** → Excluem parcela da população que não dispõe de recursos (Podem ser também explorados pela iniciativa privada)

FUNÇÃO DISTRIBUTIVA

- Relacionada à **distribuição de renda**.
 - = Para a correção de falhas de mercado, balanceando
 - { Equidade e
 - { Eficiência
 - Principais instrumentos:
 - Tributos
 - Transferências
- Ex.: Imposto de renda progressivo, realocando os recursos para programas de alimentação, transporte e moradia.

FUNÇÃO ESTABILIZADORA

- Relacionada à manutenção da **estabilidade econômica**
 - = Elevado nível de **emprego** + Estabilidade no nível de **preços**
 - + Equilíbrio no **balanço de pagamento** e razoável **crescimento econômico**.
(Não está relacionada à destinação de recursos)
- Principal **instrumento** = atuação sobre a **demanda agregada**.

ORÇAMENTO

NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO

- Ramo do **direito público** que disciplina a atividade financeira do Estado.



LEI 4.320/64

- Lei de **Normas Gerais de Direito Financeiro**. (Não é a L.R.F.!)
- É **lei ordinária**, mas foi recepcionada como **lei complementar** pela CF/88.

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

- É **concorrente** (União + Estados/DF):
 - Direito financeiro
 - Orçamento
- União → Normas **gerais**
 - ↳ Inexistindo Lei Federal, os Estados terão competência legislativa plena para atender a suas peculiaridades.
- Estados/DF → Competência suplementar
- Municípios:
 - Legislam sobre assuntos de interesse **local**.
 - **Suplementam** a legislação { Federal e Estadual no que couber.